



CONSELHO TUTELAR DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ

"Criança e Adolescente Prioridade Absoluta"



Ofício nº81/2023

Pérola, 07 de dezembro de 2023

Conselho Tutelar Pérola Pr., órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art.131 da Lei Federal 8.069/90 e no uso de suas atribuições estabelecidas no art.136 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), vem através deste, **Em Resposta** ao Ofício n.º 168/2023-SEC. EDUC, **Firmar** que o representante do Conselho Tutelar deste município que irá compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, quadriênio 2023/2027, em **CUMPRIMENTO** ao estabelecido na Lei.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será o Conselheiro Tutelar **Emerson Valoto Atanazio**, D/N/: 28/10/1989, inscrito no RG sob o n.º 9.367.632-7 e no CPF sob o n.º 067.067.299-81, contato (44) 99991-9964, e-mail: emersonratoregi@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Ney Braga, nº 178, neste município.

Sem mais para o momento, reiteremos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição no que se fizer necessário.

Atenciosamente.

Walber de Lucena Proença
Secretário do Conselho Tutelar

À Maria Sonia Celini – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Av. Presidente Vargas nº 1371, Centro, Pérola, PR – 87540-000

(44) 3636-2658 Cel.: (44) 99108-7158 – E-mail: conselhotutelarperola@hotmail.com